



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITARARÉ**

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Vila Cruzeiro – Itararé-SP – Fone: (15) 3531-8000
e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

FESTIVAL DE DANÇA

I DO OBJETIVO

O Festival tem como objetivo promover a cultura da dança entre os(as) estudantes da Rede Escolar da URE de Itararé, valorizando, fomentando e difundindo a produção em dança dos(as) estudantes, ressaltando o papel do social e cultural. As participações se darão de forma autônoma e voluntária, proporcionando, aos(às) estudantes da Rede Escolar da URE de Itararé, o desenvolvimento de aspectos técnicos, de sensibilização, apreciativos e formativos, na linguagem artística da dança.

II – DAS CATEGORIAS

- a. CATEGORIA I** – dança de salão (no mínimo 2 casais, no máximo 5 casais)
- b. CATEGORIA II** – conjunto (no mínimo 8 pessoas e máximo 15 pessoas)
- c. CATEGORIA III** – coreografo, figurino e maquiagem
 - Nas duas categorias serão aceitas coreografias no estilo livre.
 - Os trabalhos apresentados precisam ser originais, podendo misturar estilos e técnicas de dança, nos quais deve se destacar a criatividade.
 - Os trabalhos serão cronometrados durante as apresentações e, caso ultrapassem o tempo permitido serão desclassificados.
 - Apresentação dança de salão – 3 minutos, acrescido de 7 minutos da entrada e organização – 10 min.
 - Apresentação dança conjunto – 4 minutos, acrescido de 8 minutos da entrada a organização – 12min.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITARARÉ

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Vila Cruzeiro – Itararé-SP – Fone: (15) 3531-8000
e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

- As categorias serão **subdivididas** em dois grupos entre **estudantes do ensino fundamental anos iniciais** e **estudantes do ensino fundamental anos finais e médio**.

III - DO GÊNERO

- As coreografias aptas para participar precisam corresponder ao gênero estilo livre.
- Os trabalhos coreográficos no gênero estilo livre, precisam ser trabalhos originais que podem misturar estilos e técnicas, nos quais deve se destacar a criatividade.
- As coreografias poderão ser criadas pelos alunos e por professores.
- Podem ser utilizadas, dentro do estilo livre, as diversas técnicas de dança, exemplo: Dança Contemporânea, Danças Populares Brasileiras, Danças Urbanas.
- As coreografias que forem identificado plágio, serão desclassificadas da competição. Assim como, inserções de trechos coreográficos de outrem.
- Configura-se plágio a apropriação de algo que pertence e foi criada por outra pessoa. Neste caso, serão desclassificadas as coreografias que plagiarem: Coreografias de KPop, Just Dance, Divas Pop, Dança Contemporânea e qualquer outro gênero que configure cópia a coreografia de outra pessoa.
- Dança Contemporânea: Mais que uma técnica específica, é uma coleção de sistemas e métodos desenvolvidos a partir da dança moderna e pós-moderna. Formas experimentais de dança com abertura para a dança, teatro, multimídia etc.
- Danças Populares Brasileiras: Danças regionais, populares afroameríndias nacionais e internacionais, incluindo dança de salão e étnicas.
- Danças Urbanas: Trabalhos originais criados a partir de movimentos inspirados e surgidos nas ruas e variantes: hip-hop, street dance, locking, popping, break, house etc.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITARARÉ**

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Vila Cruzeiro – Itararé-SP – Fone: (15) 3531-8000
e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

- Adequação a categoria (dança apropriada a faixa etária).

IV – DA PARTICIPAÇÃO

- As participações dos estudantes devidamente matriculados nas escolas estaduais pertencentes à Unidade Regional de Ensino de Itararé se darão de forma autônoma e voluntária.
- Em caso de desistência ou desclassificação do estudante selecionado para as etapas regionais, semifinais e final por infração ao presente Regulamento, a escola poderá substituir o aluno por outro na mesma categoria.
- Os candidatos, durante suas apresentações, não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa de forma tendenciosa sectária ou discriminatória, sob consequência de sua desclassificação.

V - DA SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DA COMPETIÇÃO

- Os trabalhos apresentados, serão analisados por uma comissão julgadora: Na Fase Escola composta por um PEC, dois funcionários da escola e 1 personalidade de expressão nos meios artísticos da dança ou similar; na Fase Polo dois PEC, dois convidados da comunidade, sendo um deles de expressão no meio artísticos da dança ou similar; Fase URE, quatro convidados da comunidade preferencialmente personalidades do meio artístico da dança ou similar.
- Nas fase escola, serão selecionados para a fase das semifinais os trabalhos que ficarem em primeiro lugar em suas categorias.
- Nas fases semifinais, etapa polo serão selecionados para a fase final o primeiro lugar de cada categoria.
- Os resultados serão divulgados ao final de cada fase.
- Serão adotados os seguintes critérios para classificação, no qual as pontuações serão usadas como base para a classificação:

Técnica e Execução – 0 a 5



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITARARÉ**

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Vila Cruzeiro – Itararé-SP – Fone: (15) 3531-8000
e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

Musicabilidade e ritmo – 0 a 5

Coreografia e criatividade – 0 a 5

Performance e presença de palco – 0 a 5

Composição e visão geral – 0 a 5

– A premiação será dada para as maiores médias.

– As três maiores médias indicarão os 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares em cada categoria:

- Não caberá recurso quanto aos resultados apresentados pela comissão julgadora, que é soberana em suas decisões.

VI – DA PREMIAÇÃO

- As duplas e conjuntos receberão prêmios de acordo com sua classificação: 1º Colocado e 2º colocado

FASE ESCOLA – EFAF

Premiação

Melhor casal de bailarinos (salão)

Melhor bailarina

Melhor bailarino

Destaque figurino e maquiagem

FASE URE – EFAF E EM

Premiação

Melhor casal de bailarinos (salão)

Melhor bailarina

Melhor bailarino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITARARÉ

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Vila Cruzeiro – Itararé-SP – Fone: (15) 3531-8000
e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

Destaque figurino e maquiagem

VII – DAS INSCRIÇÕES

- As escolas poderão se inscrever apenas uma vez em uma ou mais categorias.
- Cada estudante poderá representar a sua escola com apenas uma única dança, em uma única categoria.
- Os estudantes inscritos matriculados no ensino fundamental anos iniciais, finais e ensino médio.
- Os inscritos devem ser estudantes com frequência superior a 80% no período de 02 de fevereiro até a data da inscrição.
- Não serão consideradas as fichas de inscrições enviadas após o prazo estipulado no presente edital, salvo se o período de inscrição for prorrogado e devidamente divulgado.
- A inscrição será entregue na escola em que o estudante está matriculado em local definido pela Direção Escolar.
- Os pais ou responsáveis deverão autorizar a inscrição dos estudantes em todas as fases do festival **de dança URE - ITARARÉ**.

VIII – DAS FASES E PRAZOS

- **FASE ESCOLA:** inscrições de 11/03/2026 até 20/03/2026

Acontecerá na própria unidade escolar.

Classificação da 1ª Fase no dia **29/05/2026**

Os ganhadores do **1º lugar** de cada categoria disposta no presente edital, seguirão para a fase seguinte, exceção EFAI.

- **FASE POLO:** ganhadores por escola do **1º lugar de cada categoria EFAF e EM**

Será divulgado no término da fase Escola, data e local para a Fase Polo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITARARÉ

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Vila Cruzeiro – Itararé-SP – Fone: (15) 3531-8000
e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

Na subdivisão categoria do ensino fundamental dos anos iniciais se encerra na fase Escola.

As escolas EFAF e EM da Unidade Regional de Ensino de Itararé se dividirão em polos, a ser definido após fase Escola.

- **FASE URE:** ganhadores por Polo do **1º lugar de cada categoria EFAF e EM.**

Será divulgado no término da fase Polo, data e local para a Fase URE.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITARARÉ**

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Vila Cruzeiro – Itararé-SP – Fone: (15) 3531-8000
e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

ANEXO I

PROCESSO PARA SELEÇÃO DA DANÇA

FASE Escola

Março

Conhecimento do corpo – oficinas 4 semanas - (Professor ou professora de Educação Física, EMA)

Conhecimento dos gêneros de dança – danças contemporâneas, dança popular brasileira, dança urbanas – 4 semanas - (Professor ou professora de Arte, EMA)

Todos os demais professores podem e devem se envolver.

Abril

Semana do dia 13/04 a 17/04

Escolha do gênero

Funções – Coreografo (s), Dançarinos, equipe de maquiagem e figurino

Equipe de dança – Coreografo e dançarinos – Ensaios

Equipe de assistência – maquiagem e figurino

Abril e maio

Ensaios e confecções.

Maio

29-05 – 2026 – 1ª Fase Escolas classificatória para a fase polo.

FASE POLO

Junho

Nesta etapa os grupos que não foram vencedores, continuam se aprimorando, caso por algum motivo o grupo vencedor não possam estar presente na fase POLO, na data de apresentação.

Ensaios com os vencedores.

FASE URE

Datas e local a ser definido



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITARARÉ

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Vila Cruzeiro – Itararé-SP – Fone: (15) 3531-8000
e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO			
INFORMAÇÕES GERAIS			
NOME da ESCOLA:			
NOME DO GRUPO:			
RESPONSÁVEL:			
DADOS DA COREOGRAFIA			
NOME DA COREOGRAFIA:			
COREÓGRAFO:			
ENSAIADO/REMONTADO POR:			
GÊNERO:		CATEGORIAS:	
RELAÇÃO DOS BAILARINOS			
	NOME	DATA NASCIMENTO	Nº DOCUMENTO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

DECLARO QUE LI E ESTOU DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO REGULAMENTO DO FESTIVAL DE
DANÇA URE.

_____, _____ de _____ de _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITARARÉ

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Vila Cruzeiro – Itararé-SP – Fone: (15) 3531-8000
e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL